



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO 69/2021

Processo nº: 53115.019339/2020-19

Contrato nº: 69/2021

Contratada: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos – *outsourcing* de impressão na modalidade de franquia mais excedente - *software* de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, e fornecimento de insumos (exceto papel), para atendimento do Ministério das Comunicações (MCom).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos **reajusta em 5,78% o valor dos itens do Contrato nº 69/2021**, o qual, dessa forma, passará ao valor anual de R\$ 799.465,47 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) a **R\$ 845.674,58 (oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, com efeitos a partir de 09/09/2022, observado o disposto na Cláusula Sexta do Contrato e Item 11 do Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

- Valores praticados antes do reajuste:

Item	Descrição do Serviço	Estimativa mensal	Valor unitário estimado	Valor mensal estimado
1	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia - sem papel	23041	R\$ 0,21	R\$ 4.774,10
2	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia - sem papel	15361	R\$ 0,05	R\$ 743,47
3	Outsourcing de impressão - páginas a4 – policromático - dentro da franquia - sem papel	13711	R\$ 0,69	R\$ 9.471,56
4	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	9141	R\$ 0,18	R\$ 1.666,40
Total Mensal estimado				R\$ 16.655,53
Total Anual Estimado				R\$ 199.866,37
Total Estimado 48 (quarenta e oito meses)				R\$ 799.465,47

- Valores praticados após o reajuste: ICTI 5,78%

Item	Descrição do Serviço	Estimativa mensal	Valor unitário estimado	Valor mensal estimado
1	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia - sem papel	23041	R\$ 0,22	R\$ 5.050,04
2	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia - sem papel	15361	R\$ 0,05	R\$ 786,45
3	Outsourcing de impressão - páginas a4 – policromático - dentro da franquia - sem papel	13711	R\$ 0,73	R\$ 10.019,01
4	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	9141	R\$ 0,19	R\$ 1.762,72

Total Mensal estimado	R\$ 17.618,22
Total Anual Estimado	R\$ 211.418,64
Total Estimado 48 (quarenta e oito meses)	R\$ 845.674,58

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. Em virtude do reajuste, a Contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do contrato, nos moldes da Cláusula Sexta do contrato em tela, combinada com o item 11 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do reajuste contratual correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério das Comunicações:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte de Recursos: 0178980000

Elemento de Despesa: 339040

PTRES: 194946

Nota de Empenho: 2022NE000035

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir da data de sua assinatura até o término de vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 07/12/2022, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10533455** e o código CRC **FECD4154**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.019339/2020-19

SEI nº 10533455